

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Irecê

LEI Nº 1114/2019

Assunto: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Poder Executivo

Data: 23/04/2019

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 23 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de Lei do Executivo Nº 05/2019)

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos da saúde do Município de Irecê, que percebam acima do salário mínimo, no importe de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 23 de abril de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

1